

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **970**

(19 de Novembro de 1975)

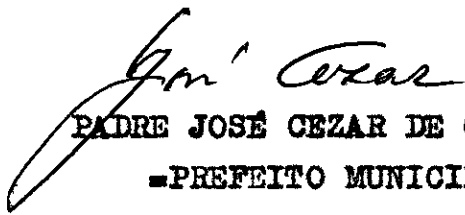
Dispõe sobre extinção de cargo.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

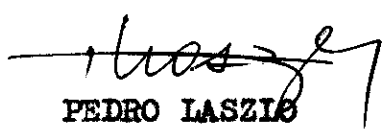
ARTIGO 1º - Fica extinto do quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Caieiras o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS (SAE), referência "32", criado pela Lei nº 831, de 15 de Agosto de 1973.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Novembro de 1975.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma - cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZIO
-SECRETÁRIO-

RECEBIDO
EM
- 2 DEZ 1975

1865